



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº. 1.581, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Em 22 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secar

“Dispõe sobre concessão de Gratificação por Escolaridade e Gratificação por Titularidade a servidores do Quadro da Administração Tributária (ADT), nos termos da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, e adota outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 31 a 34 da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 2.260, de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do Quadro da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi (PCCR-ADT);

CONSIDERANDO, o Decreto Nº. 1.056, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro da Administração Tributária (ADT), e as atribuições contidas no artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.260, de 23 de agosto de 2023, a qual realizou a apuração para o enquadramento nas referidas gratificações.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO 10% (dez por cento) de Gratificação por Escolaridade** aos servidores efetivos de nível médio que concluíram o nível superior em área afim às atividades do cargo, nos termos do artigo 31, “a”, da Lei Municipal Nº. 2.260, de 23 de agosto de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	3784	ELIANE PEREIRA GONÇALVES DALVES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
2	833	ELSON CARLOS CIRIANO PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
3	835	HELDER CELESTE DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
4	836	JÚLIA RESENDE DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

			MUNICIPAIS
5	837	LEOCIDES DE MOURA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
6	486065	LUCAS PEREIRA DO SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
7	486066	LUIS ARMANDO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
8	844	RUTH RESENDE DE LIMA BUENO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
9	845	SIMÃO PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
10	3578	VAN HOLTRON ROMA OMENA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
11	1077	JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO
12	3543	HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO

Art. 2º. Fica **CONCEDIDO 10% (dez por cento) de Gratificação por Titularidade** aos servidores efetivos que concluíram especialização *latu sensu* em área afim as atividades do cargo, nos termos do artigo 32, I, da Lei Municipal Nº. 2.260, de 23 de agosto de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	496039	ALEXANDER DA MOTTA SILVA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
2	494641	CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
3	497925	HELLIDA RODRIGUES MAIA DE PÁDUA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
4	497352	JOYCE BRITO RIBEIRO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
5	496901	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzido seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de dezembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal